



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1073/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 279/2025

Processo/Ano: 1179 / 2025 **Requisição Nro.:** 971/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 199 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA: CRX2G81. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO NOS ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 02
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA: CRX2G81.
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA

Fornecedor: 59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824 **Fone:** (18) 9783-1781 **Fax:**
Fantasia: AUTO CENTER 2 M **E-mail:**
Contato: **Fone:**
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 1690145 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 37369746000187 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total	
0001	1,000000	PÇ	015.27767-7	CUBO.. COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	880,0000	880,00	
Valor Total:		880,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 880,00

ANDRADINA, 7 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 3521e5e1-191d-43cd-8b76-484720fe18b0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1074/0-2025		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 279/2025	
Processo/Ano:	1179 / 2025	Requisição Nro.:	973/2025
Usuário Requisição:	ANA.CARDOSO	Prioridade:	NORMAL
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha:	204 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
Fonte de Recurso:	1 TESOIRO		
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Variação FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
Aplicação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA: CRX2G81. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO NOS ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS DO VEÍCULO.		
Observação:	DFD Nº 02		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	PLACA: CRX2G81.		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA		

Fornecedor:	59885 - MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824	Fone: (18) 9783-1781	Fax:
Fantasia:	AUTO CENTER 2 M	E-mail:	
Contato:		Fone:	
Endereço:	R PRESIDENTE VARGAS - VILA RICA	Cep: 1690145	Estado: SP
Cidade:	ANDRADINA	Inscrição Municipal:	
Cnpj/Cpf:	37369746000187	Inscrição Estadual:	

Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:	

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.			

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	SERV	026.26043-1139	MÃO DE OBRA. TROCAR CUBO E ROLAMENTO RODA	210,0000	210,00

Valor Total:	210,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	210,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 7 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 3521e5e1-191d-43cd-8b76-484720fe18b0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ed. 1073, 1074

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 02/2025

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria Municipal de Saúde <i>Seq 971/973</i>
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho <i>Proc 1179</i>
Cargo	Secretária Municipal de Saúde <i>Seq 279</i>
Telefone	(18) 3702-2244 <i>Edit 182</i>
E-mail	gabinetesaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.
1	1	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ
1	1,00	MÃO DE OBRA TROCAR CUBO E ROLAMENTO RODA	SERV.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Renault Master, placa CRX2G81 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar manutenção nos rolamentos das rodas dianteiras do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 - Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ficha

Materiais: 199 - Serviços: 204


6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota


Ednilson dos Santos Ferreira
Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 13 de janeiro de 2025.

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITE M	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CUBO COM ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1	1	MÃO DE OBRA TROCAR CUBO E ROLAMENTO RODA	SERV.	R\$ 210,00	R\$210,00
TOTAL					R\$ 1.090,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar manutenção nos rolamentos das rodas dianteiras do veículo RENAULT MASTER, placa CRX2G81, para que volte a ser utilizado pelo setor ao qual pertence, sendo da Central de Ambulâncias - Transporte de Pacientes - Secretaria de Saúde.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.


9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

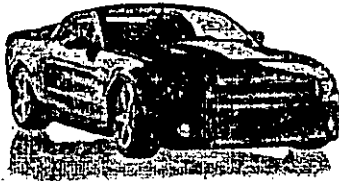
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 13 de janeiro de 2024.



Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



FULL NENES

MECÂNICA EM GERAL

CNPJ 42.233.884/0001-74

IE: 170.158.699.12

END: Rua Av. Guanabara, 2645 - Stella Maris

Telefone: (18) 99825-7718 ou (18) 3723-6027

ORÇAMENTOS

CLIENTE: PREFEITURA ANDRADINA - FROTA DA SAUDE

CARRO: MASTER PLACA: CRX2G81 DATA: 10/01/2025

QTD	DESCRIÇÃO	P.UNIT	TOTAL
01	CUBO COM ROLAMENTO DIANTEIRO	1.190,00	1.190,00
01	MÃO DE OBRA MECÂNICA NA TROCA DO CUBO COM ROLAMENTO	420,00	420,00
TOTAL			1.610,00

PAGAMENTO VIA PIX, BOLETO, CARTÃO DE CRÉDITO, DÉBITO OU TED E DOC.

42233884/0001-74
I.E.: 170.158.699.12
FULL NENES OFICINA MECANICA
AV. GUANABARA, 2645
BARRIO STELLA MARIS-CEP 16901-100
ANDRADINA - SP.

Edenilson dos Santos Fetiche
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6557001

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

OFICINA DO ROBERTINHO

CNPJ: 30.113.152/0001-61 INS: EST 170.093.737.112
RUA: JOÃO MIGUEL AMORIM, 774. VILA PEREIRA JORDÃO.
ANDRADINA-SP 18 3722-921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: MASTER PLACA: CRX2G81

CUBO COM ROLAMENTO	R\$ 990,00
MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 350,00
TOTAL	R\$ 1.340,00

~~OFICINA DO ROBERTINHO~~
~~CNPJ 30.113.152/0001-61~~

Jayme N. Leite
Controlador de Manutenção de Frota
RG 466.360-3

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MATHEUS DE MATTOS SANTOS

CPF

427.352.618-24

CNPJ

37.369.746/0001-87

Data de Abertura

09/06/2020

Nome Empresarial

MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/06/2020

Endereço Comercial

CEP

16901-457

Logradouro

RUA PRESIDENTE VARGAS

Número

1749

Complemento

FUNDOS

Bairro

VILA RICA

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/06/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Mecânico(a) de veículos independente

Eletricista de automóveis, independente

Reparador(a) de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.2.1 NOME E SOBRENOME
MATHEUS DE MATTOS SANTOS

VALIDADEZ
23/10/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/08/1995 ANDRADINA/SP

4 DATA EMISSÃO
17/10/2013

5 VALIDADEZ
15/10/2013

ACC
D

40 CDD IDENTIDADE / OPT / EMISSOR
42006017 SSP/SP

41 CPF
7427.352.618-24

42 Nº REGISTRO
05982378562

43 CAT. HAB
A5

44 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

45 FILIAÇÃO
CELSO DOS SANTOS

46 ENDEREÇO
BUSMEIRE DECELA DE MATTOS SANTOS



Matheus Mattos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824
CNPJ: 37.369.746/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:29 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **9BCF.643A.E8CA.6963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.369.746/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25020404981-27

Data e hora da emissão 07/02/2025 15:34:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.369.746/0001-87
Razão Social: MATHEUS DE MATTOS SANTOS 42735261824
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1749 / VILA RICA / ANDRADINA / SP / 16901-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511275838122475

Informação obtida em 07/02/2025 15:35:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 22/01/2025
CERT-7604

REQUERIMENTO

37.369.746 MATHEUS DE MATTOS SANTOS

com CNPJ (MF) 37.369.746/0001-87, Inscrição Estadual n.º

170.148.684.112 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ VILA RICA

Nº 1749 - FUNDOS representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à Rua PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 22/01/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (29) Vinte e Nove dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gisela Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1054/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 351/2025

Processo/Ano: 1251 / 2025 **Requisição Nro.:** 1236/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA
Ficha: 432 MANUT.ORGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 51 FMAS - Órgão Gestor
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO FUNERAL DE PATRICIA SOARES RODRIGUES JOSÉ, ATENDIDO NO CR.
Observação: DFD. 22/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

Fornecedor: 4685 - ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA UNIDAS LTDA ME
Fantasia: FUNERARIA UNIDAS **Fone:** 018 3722-3777 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº1.115 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 03867204000112 **Inscrição Estadual:** 170094501112 **Inscrição Municipal:** 6586

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.28450-7	SERVIÇO. - VELÓRIO	500,0000	500,00
0002	1,000000	UN	084.26366-0	URNA.	1.000,0000	1.000,00
Valor Total:	1.500,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.500,00

ANDRADINA, 7 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: 44061ec0-d161-46a4-978f-1a312c007ef1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Red. 1054

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 22/2025

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas <i>Req. 1636</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos <i>Req. 1751</i>
Cargo	Secretária <i>Req. 351</i>
Telefone:	(18) 3722-7259 <i>Edi. 254</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Quantidade	Descrição do item	Unidade
1	Serviço de velório	Serv.
1	Urna	Unid

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Produto e serviço para a realização ao funeral de PATRICIA SAOARES RODRIGUES JOSE , atendido no cr.



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.06.04
Funcional Programática	08.122.0006.2062
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	432
Variação	

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Douglas de Assis P. Coelho Gestor Público	 Luciane Malheiro Dourado Diretora de Proteção Social Básica s
---	--

Andradina, 24 de Janeiro de 2025.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos e serviço Funeral nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de velório	SEV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Urna	Unid	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				Valor Total	R\$ 1.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) dia de envio do pedido/emprego para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 16hs.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço;

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.500,00 (um mil quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 24 de Janeiro de 2025.


Silvana da Silva Santos
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



ORÇAMENTO

Empresa:	FUNERARIA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS EIRELI	Telefone:	3723-7094
CNPJ:	26.827.360/0002-36	Contato:	

Quantidade	Produto	Valor unitário
01	URNA	R\$ 1.480,00
01	SERVIÇO DE VELORIO	R\$ 700,00

Empresa:	PLANO FUNERÁRIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - Vol.	Telefone:	3722-3777
CNPJ:	08.307.536/0002-47	Contato:	ISMAEL

Quantidade	Produto	Valor unitário
01	URNA	R\$ 1.000,00
01	SERVIÇO DE VELORIO	R\$ 500,00

Empresa:	ORGANIZAÇÃO ROSA DE SARON	Telefone:	3722-4270
CNPJ:	03.807.204/0001-12	Contato:	

Quantidade	Produto	Valor unitário
01	URNA	R\$ 1000,00
01	SERVIÇO DE VELORIO	R\$ 500,00

Data: 17/01/2025


17-01-2025-6-2



CRAS III – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL III
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscrição Estadual Isento
Rua Monsenhor Victor Assuiti, 2100 - Benfica
CEP 16900-467 – Andradina/SP Fone 3722 3386
"Terra do Rei do Gado"

Ofício nº 0366/2024

Assunto: Informação e Solicitação/Faz

Andradina-SP, 17 de dezembro de 2024

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar cópia da Declaração de Óbito da usuária **Sra. PATRÍCIA SOARES RODRIGUES JOSE**, tendo em vista a concessão de Benefício Eventual de Auxílio Funeral.

Compareceu nesta Unidade Socioassistencial o Sr. Leonardo Soares Rodrigues, relatando quanto ao falecimento de sua irmã no dia 08/12/2024 e solicitando a concessão do referido Benefício Eventual.

Foi realizada articulação com o Cemitério local para solicitação de isenção de taxa de sepultamento.

Sem mais para momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e aproveito o ensejo para renovar protestos de estimas e distintas considerações.

Guilherme Rangel Cochi Inácio
Coordenador CRAS III
CRESS/SP 9ª Região nº 47.980

ILMA. SENHORA
LUCIANE MALHEIRO DOURADO
DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ANDRADINA/SP

Silvana da Silva Santos
RG: 29.072.995-6
Secretária de Assistência,
Des. Soc. e Pol. Sobre Drogas



Selo nº 13842PV-01-1100071204C
 Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<http://selo.dig.br/pt/ver>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NCME

PATRICIA SOARES RODRIGUES JOSE

CPF
355.631.838-58

MATRÍCULA
113894 01 55 2024 4 00048 002 0020315-68

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Casada, 39 anos

NACIONALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Andradina, São Paulo	RG nº 45.178.707-X SSP/SP emitido em 28/02/2018	Sim

RELACIONAMENTO E RESIDÊNCIA
 Filha de ANÉSIO DE SOUSA RODRIGUES e de RUTE TEIXEIRA SOARES. Residência ca falecida: Rua Malvina Biazon Roque, nº 1030, Parque Morumbi, Andradina, São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
Oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 21h26min	08	12	2024

LOCAL DE FALECIMENTO
 em Hospita São Judas Tadeu, Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos-SP

CAUSA DA MORTE
 caquexia tumoral, adenocarcinoma gástrico metastático

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	DECLARANTE
cemitério, Andradina/SP	LEONARDO SOARES RODRIGUES, RG nº 48135218 SSP/SP, profissão promotor de vendas, estado civil solteiro, residente na Rua Espírito Santo, nº 2429, Vila Mineira, Andradina-SP, irmão da falecida

NOME E Nº DO DOCUMENTO DOS MÉDICOS QUE ATESTAM O ÓBITO
 Gabriela Panini Batagelo, CRM 191715

AVERBAÇÕES, ANOTAÇÕES E AUSENCIAS
 Ató registrado no Livro C-48, às folhas 2, sob o nº 20315. Data do registro: 13 de dezembro de 2024. Profissão da falecida: do lar. Data de nascimento da falecida: 13 de outubro de 1985. Casada com LEANDRO VITOR JOSE aos 15/02/2018, em Andradina-SP, Livro B 44, folha 193, nº 12790. Não deixou bens, era eleitora, deixou dois filhos maiores, LUCAS 22 anos e WENNER RODRIGO 19 anos e dois filhos menores: JOÃO EMANUEL 02 anos e VICTOR GABRIEL 13 anos.
 Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 RG nº 45.178.707-X SSP/SP emitido em 28/02/2018
 * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela da Comarca de Andradina/SP
 Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial
 Rua: D. Pedro I, nº. 829, centro Andradina/SP
 (18) 3722-4274

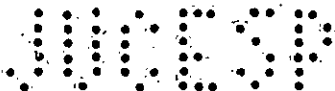
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Andradina/SP, 13 de dezembro de 2024.

Isento de emolumentos

JOÃO GABRIEL CARDOZO GALVÃO - Escrevente

JOÃO GABRIEL CARDOZO GALVÃO - Escrevente

Conteúdo (6)



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO	25.000	R\$ 25.000,00
JOAO ANTONIO GUEDES DA SILVA	8.333	R\$ 8.333,00
WILSON GUEDES DA SILVA	8.333	R\$ 8.333,00
JOEL APARECIDO GUEDES DA SILVA	8.334	R\$ 8.334,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS E CERIMONIAIS FUNEBRES, SERVICOS NAO EMERGENCIAIS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTES, SERVICOS DE ANUNCIOS FUNEBRES ATRAVES DE CARRO DE SOM, COMERCIO VAREJISTA DE COROAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CONVALESCENCA, LANCHONETE, SERVICOS DE TANATOPRAXIA E SOMATOCONSERVACAO E COMERCIALIZACAO DE PLANOS DE INTERMEDIACAO DE BENEFICIOS, ASSESSORIA E PRESTACAO DE SERVIÇO FUNERARIO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade caberá a **TODOS** os sócios, que recebem poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCESP

Andradina (SP), 23 de Maio de 2022.

MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO

JOÃO ANTONIO GUEDES DA SILVA

WILSON GUEDES DA SILVA

JOEL APARECIDO GUEDES DA SILVA



CONTRATO DE ALTERAÇÃO .ORG. FUN. UNIDA S.pdf



Documento número 8e33a89a-4047-43ec-9590-a9ae32adf4da

Assinaturas



JOÃO ANTÔNIO GUEDES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 187.95.2.8 / Geolocalização: -20.894110, -51.373781

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 27 Junho 2022, 12:05:43

E-mail: j-a_1@hotmail.com (autenticado com código único
enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5518997159590

Token: 9807c250-****-****-****-b9f2dd8c25f9

Foto do rosto (selfie) anexa.

Foto do documento anexa.



WILSON GUEDES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 179.83.160.1 / Geolocalização: -22.225262, -45.929627

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SAMSUNG SM-
G9600) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)
SamsungBrowser/17.0 Chrome/96.0.4664.104 Mobile
Safari/537.36

Data e hora: 28 Junho 2022, 09:44:27

E-mail: wilson@grupopaf.com.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5518997976001

Token: 20aeb4ea-****-****-****-7b1e05a21706

Foto do rosto (selfie) anexa.

Foto do documento anexa.



JOEL APARECIDO GUEDES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 170.231.188.124

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 28 Junho 2022, 15:58:48

E-mail: joel@grupopaf.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5518997935001

Token: dac89b3f-****-****-****-088e8aa5c336

Foto do rosto (selfie) anexa.

Foto do documento anexa.



MARIA SOCORRO DA SILVA MONTEIRO

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 170.150.6.155

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 01 Julho 2022, 15:43:17

E-mail: vilarubyn@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5518920004406

Token: e20af1e6-****-****-****-bdbe49c90ba4

Foto do rosto (selfie) anexa.

Foto do documento anexa.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.867.204/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

25011003873-68

Data e hora da emissão

27/01/2025 15:47:19

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO FUNERARIA UNIDAS LTDA
CNPJ: 03.867.204/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:42 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **01A6.9DAB.48CA.712A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.867.204/0001-12
Razão Social: ORGANIZACAO FUNERARIA UNIDAS LTDA - ME
Endereço: RUA MINAS GERAIS 1115 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601420988699950

Informação obtida em 27/01/2025 15:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 27/01/2025
CERT-7657

REQUERIMENTO

ORGANIZAÇÃO FUNERARIA UNIDAS LTDA

com CNPJ (MF) 03.867.204/0001-12 , Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA MINAS GERAIS/ VILA MINEIRA

Nº 1151 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 27/01/2025

DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

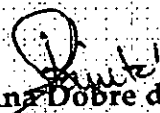
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanita
Setor de Cadastro e Tributação